Mary Ellen Fernanda Zanini Lopes¹ Klinger Teodoro Ciríaco²

A AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUA ORGANIZAÇÃO EM UMA REDE MUNICIPAL

RESUMO Esse artigo relata encaminhamentos e resultados de uma pesquisa desenvolvida durante o período do curso de Licenciatura em Pedagogia na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Câmpus de Naviraí UFMS/CPNV. O objetivo geral concerne em descrever a implantação do Ensino Fundamental de nove anos na rede municipal de educação de Naviraí/MS sob a perspectiva de professoras do primeiro ano e dos responsáveis pela Gerência Municipal de Educação. Da análise dos dados, foi possível concluirmos que o processo de implementação do ensino de nove anos careceu de uma formação em conjunto das professoras o que agravou os problemas e conflitos decorrentes dos desafios postos ao trabalho pedagógico. Contudo, acreditamos com base nos resultados que é preciso criar um movimento que promova uma Pedagogia para Infância e que respeite as especificidades das crianças de 5 e 6 anos, sobretudo, os direitos fundamentais do acesso à ludicidade como forma de exploração dos conteúdos na escola dos anos iniciais.

Palavras-chave: Ensino fundamental de nove anos. Políticas de ampliação do ensino fundamental. Formação de professores.

A FUNDAMENTAL EDUCATION EXPANSION AND ITS ORGANIZATION ON A MUNICIPAL NETWORK

ABSTRACT This paper gives an account of the actions and outcomes of a study conducted during the period of the degree course on Pedagogy at the Federal University of Mato Grosso do Sul – UFMS/CPNV. The general purpose is to describe the implementation of the 9-year Basic Teaching in the Municipal Education System of Naviraí/MS under the perspective of teachers and those in charge of the Municipal Management of Education. According the data analyzed, we were able to conclude that the implementation process of the 9-year schooling lacked a contextualized training of the teacher, which aggravated the problems and conflicts arising from the challenges faced by the pedagogical work. However, we believe that based on the results achieved that it is necessary to start a movement to promote a Pedagogy for Childhood in respect of the specificities of 5- and 6-year old children, especially the fundamental rights to the access to playfulness as a way of exploring school contents in the early years.

Keywords: 9-Year basic education. Policies to expand basic education. Teacher training.

¹ Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Câmpus de Naviraí.

² Professor Assistente e Coordenador do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Câmpus de Naviraí. Doutorando em Educação pela Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' FCT/UNESP. Presidente Prudente/SP.

1 INTRODUÇÃO

O Ensino Fundamental de nove anos foi instituído³ no Brasil a partir da promulgação da Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, a qual "altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade" (BRASIL, 2006, p.1).

Dessa forma, a ampliação do Ensino Fundamental de oito para nove anos é resultante de uma política pública que buscou alcançar diversos objetivos, dentre eles: melhorar a qualidade da Educação Básica⁴, bem como assegurar mais tempo de aprendizagem para a alfabetização e letramento.

No entanto, durante tal processo, para que estes objetivos pudessem ser alcançados, seria necessário que os sistemas de ensino promovessem algumas adequações para atender com qualidade esta nova demanda. Nesse sentido, segundo o documento "Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade" (BRASIL, 2007), publicado pelo Ministério da Educação (MEC), essas adequações deveriam ser realizadas em duas frentes, a saber: formação de recursos humanos e recursos pedagógicos.

Nesse contexto, o presente artigo tem por finalidade analisar a proposta de ampliação do Ensino Fundamental de nove anos em seus aspectos legais, políticos e pedagógicos, compreendendo a forma com que essa proposta foi implementada na cidade de Naviraí/MS.

Tendo em vista o processo de institucionalização do Ensino Fundamental de nove anos no Brasil, obrigatório em todo o país a partir de 2010, torna-se importante compreender se houve, por parte da Gerência Municipal de Educação (Gemed) de Naviraí/MS, a atualização da proposta pedagógica, bem como a elaboração de um plano de adequação e implementação dessa mudança curricular.

Diante das propostas elencadas, podemos destacar algumas indagações referentes às inúmeras exigências de adequação e que pretendemos esboçar com mais concretude no caso pesquisado ao longo desse texto, como, por exemplo: no momento de institucionalização do Ensino Fundamental de nove anos em Naviraí/MS foi elaborado algum documento legal, definindo as normas e orientações gerais para a reorganização desse segmento de ensino na

-

³ O Ensino Fundamental com duração de nove anos será implementado até 2010, período este, em que, as instâncias governamentais e seus respectivos sistemas de ensino proporcionem condições concretas para que a qualidade da educação ofertada no Ensino Fundamental não sofra prejuízo algum (BRANDÃO, 2009).

⁴ Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.



rede pública municipal? Por parte da Gemed, houve a atualização da proposta pedagógica, bem como um plano de implementação do Ensino Fundamental de nove anos? Os espaços, a estrutura física, os materiais didáticos e o mobiliário foram repensados para atender esse novo público?

Assim, diante dessas questões e problematizações, em um primeiro momento realizamos um levantamento documental, a partir de documentos elaborados pelo MEC que subsidiam o Ensino Fundamental de nove anos, bem como legislações federais e municipais.

Com relação à pesquisa de campo, foi aplicado um questionário com professoras de turmas de 1º ano do Ensino Fundamental de escolas municipais de Naviraí/MS e uma entrevista semiestruturada com a Coordenação de Área responsável pelas ações de formação em contexto dessas professoras. Os dados da pesquisa foram analisados sob a perspectiva do discurso dos agentes envolvidos evidenciando os aspectos centrais da investigação com vistas à compreensão do processo de implementação da proposta de reformulação do currículo e do espaço físico, como também da formação das professoras responsáveis pelas turmas de 1º ano.

Por fim, esperamos contribuir com os estudos da área na medida em que nos propomos, nesse texto, a relatar e analisar o sistema educacional naviraiense frente à política do Ensino Fundamental de nove anos, de modo a indicar os aspectos positivos e negativos acerca dessa estruturação em nível municipal.

2 A CONSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

Diante das diversas transformações pelas quais passou a educação brasileira, uma delas ganhou destaque nos últimos anos. Trata-se da ampliação do Ensino Fundamental de nove anos, instituída pela Lei nº 11.274/2006.

A primeira sinalização de interesse em ampliar o Ensino Fundamental com duração de nove anos advém da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na qual foi determinado, facultativamente, que os educandos poderiam ser matriculados com seis anos de idade no Ensino Fundamental, conforme título IX, das disposições transitórias da lei (BRASIL,1996). Em 9 de janeiro de 2001, ocorreu a determinação legal da Lei nº 10.172, que, por meio do Plano Nacional de Educação (PNE), estabelece a implantação progressiva do Ensino Fundamental de nove anos, propondo a meta

de "ampliar para nove anos a duração do Ensino Fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos" (BRASIL, 2001 p. 24).

O objetivo da inserção da criança mais cedo no Ensino Fundamental, segundo o PNE (BRASIL, 2001), é proporcionar mais oportunidades de aprendizagem e assegurar, ao término dessa modalidade, um elevado nível de escolaridade aos que ingressaram mais cedo no ensino obrigatório. Ou seja, busca oferecer uma aprendizagem mais ampla, na qual o aluno terá mais convívio escolar e, consequentemente, maior oportunidade de aprender.

Contudo, o Ensino Fundamental com duração de nove anos, em termos de legislação, foi introduzido no contexto educacional brasileiro, de fato, por meio da Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, que tornou obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade, sendo dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula da criança (BRASIL, 2005).

Dentre os que discutem a pertinência dessa Lei, Oliveira e Guimarães (2011) destacam que a sua instauração ocasionou certa confusão, pois "somente inseria a criança de seis anos no Ensino Fundamental, mas não ampliava o tempo de escolaridade nesse nível de ensino. Dessa forma, a interpretação que cabia era que essas crianças poderiam ser inseridas nas turmas de primeira série juntamente com as crianças de sete anos" (p. 226).

Por outro lado, Motta (2010) enfatiza que, em relação à escola, incluir facultativamente as crianças de seis anos no Ensino Fundamental resulta em mais dinheiro, pois, a partir da instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF)⁵, os sistemas de ensino recebem por matrícula. Assim, a criança passou a ter valor monetário.

A normatização da Lei nº 11.114/2005 manteve-se em vigor até a institucionalização da Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, determinando que o Ensino Fundamental fosse ampliado de oito para nove anos, com matrícula obrigatória para as crianças a partir dos seis anos completos ou a completar até o início do ano letivo.

Segundo esse novo dispositivo, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos é caracterizada pelo acréscimo da criança em mais um ano do Ensino Fundamental, atendendo necessariamente as crianças de seis anos de idade. Tal perspectiva se contrapõe ao fato de

-

⁵ "O FUNDEF foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996 e regulamentada pela Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996 e pelo decreto nº 2.264 de junho de 1997. O Fundo alterou a estrutura de financiamento do Ensino Fundamental, designando que 15% da arrecadação global dos estados e municípios à educação sejam distribuídos ao governo estadual e municipal de acordo com o número de alunos atendidos no Ensino Fundamental em cada rede de ensino" (MOTTA, 2010, p. 87).

que, antes, estar inserido no Ensino Fundamental nesta idade era facultativo, sendo escolha da família matricular aos seis ou sete anos na escolaridade obrigatória, de modo que, com isso, não havia turma nem currículo específico para atender esses alunos (OLIVEIRA; GUIMARÃES, 2011).

Para que o sistema de ensino e a escola não fossem prejudicados com consideráveis mudanças e, também, não causasse prejuízo no processo de ensino-aprendizagem dos alunos, foi definido no arti1go 5° da Lei nº 11.274/2006, que "os Municípios, os Estados e o Distrito Federal terão prazo até 2010 para implementar a obrigatoriedade para o ensino fundamental [...]" (BRASIL, 2006, p.1).

O objetivo de ampliação do ensino, segundo o governo, era melhorar as condições de acesso e qualidade da educação básica, criar estrutura para que as crianças prosseguissem no estudo e proporcionasse mais tempo de aprendizagem da alfabetização e letramento (BRASIL, 2009).

Nesse sentido, além dos dispositivos legais, os objetivos e ideias propostos pelos diversos pareceres e programas desenvolvidos pelo MEC também ressaltam que ampliar de oito para nove anos de duração o Ensino Fundamental significa aumentar a democratização do acesso à escolaridade e, consequentemente, a diminuição da evasão escolar, desde que se faça o emprego eficaz do tempo (BRANDÃO, 2009).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada na elaboração desse estudo teve como base um levantamento bibliográfico tanto de documentos que respaldam a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, assim como em relação à tendência investigativa sobre a temática pesquisada. Nesse contexto, optamos por uma pesquisa qualitativa de caráter descritivo-analítica. No entendimento de Bogdan e Biklen (1994, p. 48):

A investigação qualitativa é descritiva. Os dados recolhidos são em forma de palavras ou imagens não de números. Os resultados escritos da investigação contem citações feitas com base nos dados para ilustrar e substanciar a apresentação. Os dados incluem transcrições de entrevistas, notas de campo, fotografias, vídeos, documentos pessoais, memorandos e outros registros oficiais.

Nesse aspecto, verifica-se que a pesquisa qualitativa permite analisar e confrontar a realidade com os dados pesquisados. Para tanto, a análise dos dados do estudo seguiu o seguinte percurso:

- 1°) Elaboração e aplicação de um questionário semiestruturado com algumas professoras de turmas de 1° ano do Ensino Fundamental. Para a realização da coleta de dados foram entregues questionários nas seis escolas de Ensino Fundamental da cidade, sendo quinze questionários, cujas questões estavam divididas em três eixos principais: mudança estrutural; mudança pedagógica; formação e planejamento. O questionário foi organizado e estruturado de modo que estivesse mais próximo da realidade e dos objetivos traçados para a pesquisa. Apenas seis professoras⁶, responderam completamente aos questionários, e estes são os sujeitos pesquisados.
- 2°) Leitura e transcrição das respostas tendo em vista os objetivos da pesquisa inicialmente propostos.
- 3°) Elaboração e aplicação de um roteiro de entrevista semiestruturado com a Coordenação de Área do Ensino Fundamental do município de Naviraí/MS, a partir das respostas das professoras no questionário.
 - 4°) Triangulação dos dados e conclusão da pesquisa.

Nesse sentido, o direcionamento do estudo segue o percurso formativo com vistas à compreensão da realidade investigada a partir da elaboração de um plano de investigação que teve como base os objetivos:

- Caracterizar a evolução das políticas e regulamentos referentes à implantação do Ensino Fundamental de nove anos;
- Investigar se houve atualização da proposta pedagógica do município de Naviraí/MS, no que se refere às adequações necessárias;
- Verificar se houve, no momento da ampliação, mecanismos para a preparação e acompanhamento dos professores do Ensino Fundamental de nove anos;
- Identificar as dificuldades dos trabalhos pedagógicos vivenciados pelos professores do 1º ano.

-

⁶ No caso pesquisado, o município conta com seis escolas que atendem turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e, no momento de aplicação dos questionários, as classes de 1º ano totalizavam 15. Contudo, ao final da coleta de dados foi constatado que uma professora de cada escola respondeu na íntegra todas as questões do questionário, razão pela qual optamos por trabalhar com os dados dessas docentes. Assim, consideramos relevante esse quantitativo porque temos uma visão geral de como a ampliação do ensino foi encarada em todas as escolas da rede municipal local.

Nesse contexto, os dados que serão apresentados nos próximos tópicos buscam, de modo geral, responder aos objetivos apresentados anteriormente, tendo como foco central verificar o processo de ampliação do Ensino Fundamental, caracterizando os aspectos e desafios políticos/pedagógicos decorrentes dessa mudança no município pesquisado.

Por fim, como forma de complementação da investigação, dialogamos com o discurso da coordenadora de área do ciclo da alfabetização local.

4 O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NOS DOCUMENTOS E NA VISÃO DOS SUJEITOS INVESTIGADOS

Diante da discussão até aqui elencada, apresentaremos a análise das informações que subsidiaram a triangulação dos dados entre as respostas obtidas via questionários aplicados com um grupo de professoras⁷ da rede municipal de educação local e a entrevista semiestruturada realizada com a coordenadora de área em relação à ampliação do Ensino Fundamental de oito para nove anos a partir da promulgação da Lei nº 11.274/2006.

Nessa direção, estava previsto pelos documentos oficiais do MEC alguns ajustes políticos, estruturais e pedagógicos para a implementação da nova base curricular do ensino de nove anos nas redes municipais brasileiras, contudo, no que tange ao município de Naviraí/MS o Ensino Fundamental de nove anos começou a ser estruturado a partir de 2007 em todas as escolas da rede municipal. Todavia, desde o início de 2006 foram realizadas discussões entre o Conselho Municipal de Educação, a gerência municipal e a coordenação pedagógica das escolas objetivando subsidiar esse processo.

No caso pesquisado, a nova estrutura do Ensino Fundamental com duração de nove anos e matrícula obrigatória a partir de seis anos de idade foi organizada a partir da Deliberação CME/Naviraí - MS nº 28, de 13 de dezembro de 2006, atendendo as orientações do MEC de que o Conselho Municipal de Educação deveria publicar um documento definindo as normas e orientações para a reorganização do Ensino Fundamental na rede pública.

No que se refere aos fundamentos legais, segundo esse documento, a organização do Ensino Fundamental passou a compreender: "I - anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração,

⁷ As professoras participantes da pesquisa serão identificadas como "P" e para diferenciá-las serão descriminadas entre P01 a P06.



atendendo a faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos; II - anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo a faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos" (NAVIRAÍ, 2006, p.1).

Dessa forma, constata-se que houve, ao menos na teoria, uma preocupação em constituir uma fundamentação legal que legitimasse a implantação do Ensino Fundamental de nove anos no caso pesquisado. Contudo, o que se problematiza são as ações práticas dessa proposta curricular em termos da formação em contexto dos professores das turmas de primeiro ano, as adequações dos espaços físicos para receber a criança de seis anos nas escolas dos anos iniciais, como também em que medida tais alterações de fato contribuíram para o processo formativo de todos os agentes envolvidos nesse processo, a saber: a criança, o professor e o conhecimento/currículo.

Em outras palavras, quais ações e direcionamentos teórico-metodológicos a rede municipal local recorreu para subsidiar a transição de oito para nove anos o tempo destinado à escolarização fundamental?

Na rede municipal de Naviraí/MS, o acompanhamento e a participação das professoras na transição do Ensino Fundamental de oito para nove anos, ao que tudo indica, foi apenas a título informativo e não de troca de experiências e debates, conforme podemos observar em diversos relatos de professoras em resposta⁸ ao questionário:

A diretora da escola marcou uma reunião e (passou) informou que a rede ia receber alunos de 5 anos na 1° série. (P01)

Foram realizadas reuniões para informar a proposta da implantação, bem como os aspectos legais. (P02)

Acredito que a proposta foi muito bem implantada no nosso município. Embora de maneira pouco sistemática e somente a título de observar nossa prática curricular. (P04)

As afirmações das professoras corroboram as considerações de Pacheco (2005), quando a autora salienta a necessidade de compreender que alterações educacionais não ocorrem simplesmente pela execução de novas leis, mas requer o comprometimento e a participação ativa de toda comunidade escolar. Para tanto, é necessário dar vez e voz a esses sujeitos, principalmente ao professor para que, a partir da sua experiência, contribua para a melhoria da qualidade da educação e aponte suas necessidades formativas em relação à proposta de mudança curricular.

_

⁸ Na pesquisa foi feita a transcrição das respostas como os sujeitos falaram ou escreveram.

Diante da análise dos questionários aplicados junto às professoras, podemos constatar que todos os que colaboraram conosco estavam em pleno exercício da docência quando ocorreu à implementação do ensino de nove anos. Elas vivenciaram o processo de mudança na rede municipal, o que ocorreu de "forma tranquila", pois os alunos advindos da Educação Infantil "iniciaram o ano no 1° ano, no período que neste permaneceram, foram avaliados e mobilizados para o 2°, aqueles que ainda não estavam com a idade de seis anos ou não conseguiram acompanhar a turma continuaram no 1° ano", conforme relata a P03.

Podemos constatar que a antecipação do ingresso da criança na escola dos anos iniciais não suscitou desconforto à professora (P03) e isso, consequentemente, nos leva a pensar que para os seus alunos também não. Porém, do ponto de vista da coordenação de área, o primeiro e o segundo ano de ampliação foi "traumático" porque as crianças de cinco anos (conforme determinação expedida pelo mandado de segurança) ingressam no Ensino Fundamental junto com as crianças de 6 anos e, para agravar a situação, a entrevistada destaca que ainda no "primeiro ano de ampliação [...] a gente tinha aluno que completava 7anos que nunca tinha feito esse primeiro ano, ele era novidade, chegava perdido" (Coordenadora de área).

Nessa direção, além da idade ser um contratempo a ser resolvido pelas escolas, a coordenadora destaca que a inserção da criança de cinco anos teve:

[...] efeitos colaterais, até hoje, a criança muito nova com 5 anos quase durante todo o primeiro ano a criança que era clientela da educação infantil chega numa escola grande, esse foi o maior problema. Estou contando relatando o que eu me lembro de mais traumático.

Com relação a essa questão, Garcia (2012) considera que a escola precisa se adaptar a essa nova conjuntura a fim de receber melhor as crianças e, assim, minimizar as diferenças no processo de transição e adaptação ao meio físico, sendo eles, em sua dimensão espacial, de mobiliário, de recursos e equipamentos em geral, pois as mudanças sejam elas estruturais e pedagógicas são requisitos a serem planejados e reestruturados de forma a atender as especificidades da infância. Conforme elementos definidos pelo MEC, a escola é um "[...] espaço e um tempo de aprendizado de socialização, de vivências culturais, de investimento na autonomia, de desafios, de prazer e alegria, enfim, do desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões" (BRASIL, 2004, p. 11).

Sob esta ótica, o Conselho Estadual de Educação (CEE/MS) por meio da Deliberação CEE/MS n° 8144, de 09 de outubro de 2006, divulgou que "os mobiliários e equipamentos

devem ser adequados e organizados de forma a resguardar a integridade física da criança e seu pleno desenvolvimento".

No entanto, em relação ao município de Naviraí, as mudanças estruturais ocorreram inicialmente, pois a partir das instruções advindas do MEC acerca da necessidade de uma nova estrutura para atender as especificidades das crianças de seis anos, a Gemed, gerência de educação local, na medida do possível tentou se reestruturar, porém, não foi a contento, pois segundo a coordenação de área:

[...] nós mandamos comprar carteiras pequenininhas, nos mandamos colocar parque nas escolas grandes que não era de educação infantil que era do ensino fundamental [...] então a criança de 5 anos que era da educação infantil daquele ambiente foi para a escola grande que tinha vaso sanitário grande que tinha tudo feito para um menino de 7 a 15 anos.

Para ela, a adequação do ambiente para receber a criança de seis anos foi difícil, pois alguns planejamentos não deram certo como, por exemplo:

[...] os parques [...] não funcionou, não funcionou porque as crianças grandes 14 e 15 anos acabaram com tudo nunca funcionou nós colocamos e quebraram assim coisas de 2 a 3 meses. As escolas de ensino fundamental é uma escola aberta que também recebe a comunidade e a própria comunidade às vezes não cuida [...] depois nós repusemos compramos novos e não funcionou de novo, aí nós desistimos [...] (Coordenadora de área).

Além dos contratempos com a instalação e manutenção dos parques, a coordenadora destaca a falta de planejamento e estruturação dos mobiliários das salas de aula, conforme podemos verificar em sua fala:

[...] nos dois primeiros anos compramos carteiras bem pequenas que conjugavam, a sala ficava parecida com a educação infantil de 3 a 4 alunos agrupados com carteiras conjuntas, foi assim que a gente pensou nosso primeiro ano do ensino fundamental, depois não deu certo [...] porque a escola não é só para eles né a escola que a maioria da clientela tem mais de [...] onze, doze e treze anos, sentar na carteira pequena era impossível [...]. Hoje nós conseguimos chegar numa carteira que ela não é nem muito pequena nem muito grande, esta dando certo para quase todos (Coordenadora de área).

De forma similar, duas das seis professoras que responderam o questionário inicial da pesquisa, relataram que mudanças estruturais ocorreram e vêm ocorrendo gradativamente, dentre elas destacaram também a infraestrutura (mobiliário e adequação do espaço) da escola e da sala de aula.

Houve adequação do mobiliário na escola, porém devido à escola atender alunos do 1º ao 9º ano se tornou difícil o uso. (P01)

Houve a adequação do mobiliário, porém pôr a escola atender alunos do 1º ao 9º ano e utilizando as mesmas salas tornou-se inviável. O espaço da escola ainda não é adequado para esta clientela procuramos nos adequar da melhor forma, porém há muito para se fazer para que possamos atender [...] as especificações desta faixa etária. (P02)

Tais dados deixam transparecer que houve certa preocupação em organizar a escola, bem como a sala de aula para atender as especificidades das crianças de seis anos. Contudo, ao transformar a sala em um ambiente próprio para as crianças depararam com um problema a ser resolvido, como atender também os jovens e adultos, visto que a escola de Ensino Fundamental atende alunos de múltiplas faixas etárias.

Diante da miscelânea de publicações de normas e planos que orientam e definem os requisitos e recursos necessários para a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, destaca-se que a aquisição e adequação dos materiais didático-pedagógicos são necessárias. Em uma dessas publicações, o MEC especifica que é importante "[...] a criação de espaços apropriados e materiais didáticos que constituam ambiente compatível com teorias, métodos e técnicas adequadas ao desenvolvimento da criança" (BRASIL, 2009, p. 09).

Na perspectiva de retratar os recursos didáticos, as professoras foram indagadas em relação à disponibilidade desses materiais nas escolas, quais mais utilizam e de que forma eles contribuem para o trabalho docente. Em resposta, obtivemos as seguintes declarações:

Nós aqui na escola, temos todos os materiais que precisamos, eu sempre uso os meios tecnológicos, livros adequados para essas crianças, tento na medida do possível inserir o lúdico, pois acredito que essa faixa etária precisa muito. E não podemos abrir mão dos meios convencionais. (P01)

Recursos tecnológicos, livros, jogos, os materiais enriquecem as aulas, permitindo trabalhar mais ludicamente. (P02)

Jogos pedagógicos e literatura infantil. (P03)

Alfabeto ilustrado, alfabeto móvel, jogos lúdicos, quebra-cabeça, amarelinha do alfabeto, bingo do alfabeto. (P04)

Hoje buscamos [...] através dos conteúdos trabalhados ou eixos [...] introduzir recursos didáticos para compreensão melhor do aluno. Como Datashow, jogo didáticos, dinâmicas, materiais didáticos. (P05)

São alfabeto móvel, bingo, caça-palavras, cruzadinhas, cartazes, quadro numérico, jogo da memória da adição, jogo do nunca. Essa atividade é importante porque mostra às crianças uma das diferenças entre oralidade e a escrita. (P06)

Com base nas afirmações das professoras, fica claro que as escolas adquiriram recursos didáticos com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento das crianças e também de



subsidiar o trabalho docente nesse contexto. De início, tal reflexão nos faz pensar que os docentes sujeitos dessa pesquisa, ao menos no discurso, planejam e utilizam em suas aulas os recursos pedagógicos disponíveis na escola, porém, não é o que percebemos diante da fala da coordenadora:

[...] o professor do ensino fundamental com a criança de seis anos essa relação foi difícil porque a questão do lúdico não era próprio apesar de trabalhar com crianças ainda de 7 a 10, né; mas não tinha mais essa coisa de cantar, de brincar e ter que fazer isso e até hoje nós não conseguimos ainda fazer da maneira adequada.

Assim, diante da problemática anunciada/constatada pela coordenadora, procuramos saber quais medidas foram tomadas pela gestão da secretaria de educação diante da fragilidade (se há) dos professores no que diz respeito à utilização desses materiais didáticos, a fim de tentarmos identificar o foco do problema, sendo eles: os tipos de recursos disponível na escola (se são adequados ou não) ou a aplicabilidade dos mesmos pelos professores. Sobre essa questão, obtivemos os seguintes dados:

Passamos a conscientizar o professor; uma medida foi comprar materiais pedagógicos voltados pra questão do lúdico, da brincadeira, passamos a comprar bambolês, fantoches, linha movimento, tudo relacionado à questão do brincar, da fantasia, a literatura foi modificada [...] e mesmo assim nós fracassamos um pouco nesse sentido – tem caixas de fantoches nas escolas do Ensino Fundamental novinha foram usadas muito pouco. Essa linha movimento mesmo, não conseguimos trabalhar (Coordenadora de área).

Pensando nessas considerações, cabem então outras indagações: por que essas professoras não conseguiram tomar uso por completo dos materiais oferecidos a elas? O que é possível fazer para reverter esse quadro? Qual a razão de não trabalharem com a linha movimento? Mediante esses questionamentos, a coordenadora ressalta que:

[...] essa linha movimento mesmo, não conseguimos trabalhar porque não deu tempo de fazer uma formação no Ensino Fundamental de nove anos a implantação foi muito rápida.

Ujiie (2008) enfatiza que para muitas crianças os primeiros anos do Ensino Fundamental é a primeira experiência escolar, portanto, não é justo, que lhes sejam privados o direito a infância, a brincadeira, para instruí-la a qualquer custo em nome de uma pretensa escolarização precoce. Todavia, o que se percebe é que os gestores estão contribuindo para a manutenção das recorrentes práticas docentes e impossibilitam uma transformação em benefício das novas conjunturas decorrentes da nova reorganização dos anos iniciais.

Tais dados nos conduzem a averiguar se no município as professoras e demais profissionais da educação receberam formação continuada, conforme prescrevem os documentos oficiais já mencionados. Essa demanda encontra-se diretamente ligada às oportunidades que os professores têm de conhecerem as novas diretrizes do Ensino Fundamental de nove anos, bem como de se apropriarem de uma nova didática por meio do conhecimento de novos recursos didáticos que podem subsidiar sua prática com a criança de seis anos.

Com relação a esse processo, verificamos a partir da fala e dos materiais fornecidos pela coordenadora que os cursos de formação iniciaram um ano antes da implantação das mudanças na rede. Segundo ela, o MEC disponibilizou parâmetros e referenciais nos quais se embasaram para estudar com os professores. Um dos materiais de estudos foi o guia de "Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade". Nessa publicação, diversos aspectos pedagógicos são elencados, dentre eles destaca-se que a criança de seis anos tem o "direito a brincadeira e a produção cultural" (KRAMER, 2007 p. 20).

Tendo como apoio as orientações em âmbito nacional provenientes da implantação de tal política pública, a coordenação de área se embasou em uma apresentação de slides também fornecida pelo MEC, apresentando aos professores um histórico de implantação das leis que regem o Ensino Fundamental e seus objetivos.

Na concepção das professoras, os estudos acerca da ampliação do Ensino Fundamental para nove anos foram satisfatórios. Os dados do questionário demonstram que elas sentiram a necessidade de aprimorar seus saberes e práticas acerca no novo contexto de atuação pedagógica com as crianças de seis anos. Os trechos abaixo evidenciam nossa afirmação:

Faltou um pouco mais de estudo, metodologia para receber as crianças. (P01)

Os desafios são muitos e precisamos estar em constante formação. (P02)

A melhora está sendo. (P03)

Falta mais dedicação do MEC. (P04)

Porque nos trouxe outras experiências a fim de sempre melhorar nosso trabalho como docente. (P05)

Paralelamente, podemos estabelecer certa relação entre as respostas das professoras e as práticas de formação em contexto oferecidas a elas, ou seja, para alguns os estudos não formam suficientes para atender este novo perfil de aluno, assim, os desafios são inúmeros e

para se ter uma educação de qualidade todos reconheceram a importância de uma formação permanente. No entanto, ao nos depararmos com esse dado da pesquisa, consideramos pertinente refletir e nos questionarmos: que formação é essa? Compete a quem tal responsabilidade?

Outra questão central na discussão do Ensino Fundamental de nove anos é a readequação da estrutura curricular. Assim, de acordo a deliberação CME/Naviraí - MS nº 28, publicada em 13 de dezembro de 2006, a ampliação do Ensino Fundamental de nove anos no município de Naviraí/MS requer:

[...] a reorganização de projeto político-pedagógico da unidade escolar em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único: O projeto político-pedagógico deverá estar normatizado no regimento escolar, assegurado o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

Art. 17. As matrizes curriculares das unidades escolares da Rede de Ensino deverão ser reformuladas com a ampliação do Ensino fundamental de 9 (nove) anos (NAVIRAÍ, 2006, p.1).

Dessa maneira, podemos constatar que o Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Gemed, elaborou, definiu e publicou normas acerca da reelaboração do projeto político-pedagógico das escolas dos anos inicias.

Por outro lado, ao verificarmos se o processo ocorreu de fato na prática, nos deparamos com quatro professoras que desconhecem se no início da ampliação do Ensino Fundamental houve mudanças na proposta pedagógica, como também na elaboração de um plano específico para atender as crianças de seis anos. Para uma delas a "proposta já veio de cima" (P 04) e, assim, as professoras tiveram que "acatar" e se "adaptar". Já outras duas professoras responderam positivamente quanto às mudanças na proposta pedagógica como, por exemplo, nos aspectos da organização do espaço dentro da sala de aula, métodos e técnicas de ensino.

Nesse ponto, identifica-se que as professoras, muitas vezes, confundem proposta pedagógica e estrutura curricular com a prática cotidiana em sala de aula, ou seja, por identificarem algumas mudanças na metodologia empregada com os alunos, estendem essa mudança às concepções curriculares e às propostas didáticas de âmbito municipal.

Já a coordenadora de área nos relata que no município não há diretrizes curriculares e que seguem as nacionais. No entanto, ao explicitar as alterações ocorridas na proposta pedagógica, destaca que as mudanças foram no sentido de divisão dos conteúdos, ou seja, "tinha uma listagem de conteúdos da 1° série e agora [...] tem 1 e 2° anos – nós dividimos esta

lista em duas, então você tinha um ano para trabalhar e agora você tem dois", destaca a coordenadora de área do Ensino Fundamental.

Diante dessa explicitação podemos constatar que o currículo do primeiro ano do Ensino Fundamental reflete apenas adequações de ordem estrutural. Porém, conforme já salientado e destacado por Campos (2007, p. 7):

[...] não só é necessária uma revisão de diretrizes, parâmetros e referenciais, adequando-os ao novo desenho da escola básica, mas também torna-se urgente o compromisso dos sistemas e das unidades em traduzir essas orientações gerais em projetos pedagógicos ajustados à realidade local, de forma a dar segurança aos professores, aos pais e às próprias crianças, tornando claros, para todos, [...]

Nesse sentido, em relação às alterações ocorridas no projeto político pedagógico das escolas da rede municipal de Naviraí, dos seis questionários respondidos, cinco destacaram que ocorreram alterações, bem como a elaboração de documentos internos como, por exemplo, da ficha de acompanhamento. Todavia, não souberam especificar quais foram essas alterações. Além disso, a maioria apontou que a comunidade escolar (pais, professores, diretores, coordenadores e demais funcionários) participou ativamente do processo de construção dos documentos que norteiam o novo Ensino Fundamental, no entanto, exemplificaram tal participação por meio de reuniões.

Diante desse cenário, em que pesem os aspectos positivos, e diante das lacunas identificadas na pesquisa, somos levados a refletir sobre os mecanismos empreendidos no início da implementação do Ensino Fundamental de nove anos em Naviraí/MS, bem como no respectivo processo posterior de estruturação cotidiana dessa nova conjuntura, o que aponta para a necessária formação em contexto dos profissionais que atuam diretamente com as crianças de 5 e 6 anos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização desta experiência de pesquisa permitiu analisar o processo de estruturação e implementação do Ensino Fundamental de nove anos em âmbito nacional, com foco na especifidade vivenciada em tal processo no município de Naviraí/MS, destacando as possibilidades e os desafios advindos do ingresso das crianças de seis anos na escola dos anos iniciais.

Embora os objetivos iniciais da ampliação apontem para uma melhoria na qualidade do processo de ensino e aprendizagem, incluindo as medidas a serem adotadas para que esses

anseios fossem atendidos, o discurso presente nos documentos e nas falas dos sujeitos pesquisados evidenciou que em Naviraí/MS houve uma preocupação inicial em criar condições para o ensino de nove anos, mas que não foi suficiente para garantir os requisitos mínimos necessários apontados pelas orientações nacionais, bem como foi sendo deixada de lado com o passar do tempo.

Nesse contexto, destaca-se que, ao invés da escola se reestruturar para receber a criança, é a criança que está se adaptando ao que lhe é oferecido, sobretudo, pela falta de planejamento e preparação por parte das equipes dos sistemas estaduais e municipais de ensino, como destacado nos diferentes estudos analisados nesse trabalho. No que diz respeito à organização e estruturação das escolas, o que se percebe diante dos dados apresentados é que poucas reestruturações foram realizadas, apenas para cumprir o que estava descrito nas especificações. Nesse sentido, faltou planejamento de viabilidade e durabilidade desses recursos como, por exemplo, a organização do espaço e tempo no parque de diversão.

Outro ponto a ser destacado são as salas de aulas que sofreram adaptações mínimas, com o objetivo de respaldar não só o primeiro ano do Ensino Fundamental, mas sim a todos os níveis de ensino. No entanto, conforme orientações do MEC faz-se necessária uma restruturação da sala de aula, assim como os espaços externos a fim de atender as particularidades das crianças de seis anos de idade, conforme destacado pelo referencial teórico que trouxemos para o diálogo nesse estudo. Assim, esses espaços (internos e externos) devem ser adequados e suficientes para o desenvolvimento de atividades, como também precisam ser equipados com materiais pedagógicos diversificados que valorizem as múltiplas linguagens da infância.

Já em relação à aquisição e ao uso dos materiais pedagógicos, o que se percebeu com os resultados apresentados nesse texto, foi que na rede municipal local houve certo investimento nesse quesito com o objetivo de auxiliar o professor no processo de ensino e aprendizagem das crianças por meio da ludicidade, visto que, conforme Perez (2011) o jogo e a brincadeira constitui formas de expressão e apropriação do mundo das relações, das atividades e dos papéis dos adultos, ou seja, quanto mais a criança brinca, mais ela desenvolve sua capacidade simbólica, na qual contribui para aprendizagem, principalmente da linguagem oral e escrita.

Em suma, diante dessa realidade, a formação docente é a peça central para compreender esse processo de mudança curricular como um momento de rever as práticas pedagógicas e de buscar alternativas diferenciadas para receber a criança de seis anos na

escola dos anos iniciais de modo que possamos garantir, enquanto professores, uma passagem tranquila da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, ou seja, uma prática pedagógica autônoma subsidia condições adequadas para o exercício profissional competente e comprometida com a qualidade da Educação Básica, para tanto, faz-se necessário repensar as políticas, os cursos de formação continuada e as práticas municipais para o processo de ensino e aprendizagem relativo e específico ao ensino de nove anos.

REFERÊNCIAS

2007.

BORBA, Â.; GOULART, C. As diversas expressões e o desenvolvimento da criança na escola. In: BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Ensino Fundamental de nove anos:** Orientações para a inclusão de crianças de seis anos. Brasília: MEC, 2007.

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **Investigação qualitativa em educação.** Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

______. Lei n. 10.172/2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

______. Lei 11.114/2005 - Altera a redação dos artigos 6, 30, 32 e 87 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

_____. Lei n. 11.274/2006 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade..

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implementação. Brasília: MEC/SEB, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais. Brasília: MEC/SEB, 2004.

BRANDÃO, C. da F. **Ensino Fundamental de nove anos:** teoria e prática na sala de aula. São Paulo: Avercamp, 2009. p.17-35.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de nove anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB,

CAMPOS, M. M. O ensino fundamental de nove séries e as crianças de seis anos. **Nuances: estudos sobre Educação**. Presidente Prudente, SP, ano XIII, v. 14, n. 15, p. 19-27, jan./dez. 2007.

CIRÍACO, K.T. Conhecimentos e práticas de professores que ensinam Matemática na infância e suas relações com a ampliação do Ensino Fundamental. 2012. Dissertação. (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, 2012.

GARCIA, Y. N. B. F. **Uma criança pequena em uma escola de grandes:** sentimentos e emoções no ingresso do ensino fundamental de nove anos. 2012. Dissertação. (Mestrado em Educação: Psicologia da Educação) — Pontifícia Universidade católica de São Paulo — PUC — São Paulo, 2012.

KRAMER, S. A infância e sua singularidade. **Ensino Fundamental de nove anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. p. 13-25.

MATO GROSSO DO SUL, **Deliberação CEE/MS n° 8144, de 09 de outubro de 2006.** Disponível em: http://www.cee.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/84/2015/08/del-8144.pdf>. Acessado em 30/06/2014.

MOTTA, M. R. A. **As crianças de seis anos no ensino fundamental de nove anos e o governamento da infância.** 2010. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

NAVIRAÍ, Diário Oficial. **Orientações para a implementação do ensino fundamental de nove anos.** Mato Grosso do Sul, 2006.

OLIVEIRA, D. R. de; GUIMARÃES, C. M. O trabalho pedagógico de professores do primeiro ano do Ensino Fundamental. In: **CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL, n.10, Anais...** 2011. p. 1-18.

PACHECO, D. D. e Z. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** a quem interessa? Disponível em: http://www.comciencia.br/reportagens/2005/12/08.shtml>. Acessado em 05/09/2014.

PEREZ, M. C. A. Infância e Escola: desafios no ingresso da criança no ensino fundamental. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação.** v. 6, n. 3, 2011. Disponível em: http://seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/index>. Acessado em 27/10/2013.

UJIIE, N. T. Ensino Fundamental de nove anos: análise e perspectiva de ação. **Colloquium Humanarum**, Presidente Prudente, v. 5, n. 2, p. 37-45, dez. 2008. Disponível em: http://revistas.unoeste.br/revistas/ojs/index.php/ch/article/viewFile/267/587>. Acessado em 26/09/2014.